



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 022, DE 08 DE AGOSTO DE 1949.

SÚMULA: Abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 23.922,60 (vinte e três mil novecentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta centavos), no exercício vigente, para pagamento das contas passivas existentes em trinta e um de dezembro de 1948.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e nove (08/08/1949).

JÚLIO FARAH
Prefeito Municipal